



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO N.º 100/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Nº 1233/2018 de 21 de junho de 2018.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0037 – GESTÃO DO SUS

10.343 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00

Fonte: 0.1.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde = R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Os créditos mencionados são provenientes de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



OBJETO	ORGÃO	NUMERO DA PROPOSTA	VALOR
AMBULANCIA	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	5103501712191630986	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de junho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal